



EDITAL Nº 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS
RENOVÁVEIS (PPGER/UFPB)**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, via **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2023, referente ao período 2023.1. Este edital foi aprovado por *ad referendum* em 11/11/2022, e obedece à Resolução do CONSEPE nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à Resolução nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução PPGER 32/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Energias Renováveis, vinculado ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis.

1.2 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER): <http://www.cear.ufpb.br/ppger>, ou via e-mail ppger@cear.ufpb.br.

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao (colegiado PPGER), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **16 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

2.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVOS ÚNICOS (obrigatoriamente em PDF)** com o PROJETO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO (**ARQUIVO 01**) e a DOCUMENTAÇÃO (**ARQUIVO 02**) solicitada no item 3.1 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

2.3 O período do processo seletivo será de 05 de dezembro de 2022 a 03 de março de 2023,

conforme cronograma apresentado no **item 6.1** deste edital.

2.4 Para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGER, poderão se inscrever os(as) graduados portadores de diploma de curso superior e concluintes de graduação, que deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula através de diploma e/ou certidão de conclusão do curso de graduação, relacionado com as áreas de engenharias, áreas afins e com concentração em linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGER, a critério da Comissão de Seleção.

2.5 O candidato é responsável pela entrega *online* de toda documentação e veracidade das informações prestadas. Em nenhuma hipótese, será permitido anexar qualquer documento após o ato da inscrição.

2.6 O PPGER não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2.7 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER nos prazos previstos no presente edital.

2.8 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se encontram em fase de conclusão do Curso de Graduação, e forem selecionados(as), deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula. Caso contrário, o(a) candidato(a) estará impossibilitado(a) de efetuar-la, sendo eliminado(a) do processo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá **anexar no SIGAA os seguintes documentos (TODOS OS DOCUMENTOS EM PDF - ARQUIVO 01 E ARQUIVO 02):**

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I**;
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II**;
- c)** Declaração de aceitação das normas do processo seletivo conforme **ANEXO III**;
- d)** Documentos de Identificação: RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e)** Plano preliminar de dissertação, conforme estabelecido na alínea a do item 8.2;
- f)** Uma fotografia 3x4 recente digitalizada em formato **JPEG**;
- g)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação

reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; As declarações serão válidas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo Certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso da Graduação.;

h) Histórico escolar da graduação;

i) *Link* do currículo na Plataforma Lattes e o arquivo do currículo atualizado em formato PDF;

j) Documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos do currículo na Plataforma Lattes. **Serão pontuados e, portanto, devem ser apresentados, só e somente, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo **ANEXO VII**;

k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VI) aqueles que se declararem negros, pardos, ou indígenas utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018,

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como procedimento interno entre o PPGER e o Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, da UFPB via processo;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (ANEXO VI), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as), exceto para os que possuam a língua portuguesa como língua materna. Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPEBRAS – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER. A divulgação ocorrerá na secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPGER/UFPB <https://cear.ufpb.br/ppger>.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGER, no valor de **R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail da coordenação do PPGER (ppger@cear.ufpb.br)**

4.2 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) poderá ser solicitado à coordenação do PPGER e dar-se-á mediante:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

b) Parecer Social emitido pela Pró-reitora de Assistência e Promoção ao Estudante (Setor de Serviço Social da PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGER a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IX**). Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio cunho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

c) Os(as) candidatos(as) que são servidores(as) da UFPB estão isentos(as) de pagamento de taxas de inscrição em processos seletivos de pós-graduação, segundo a Resolução nº 05/2007 do Conselho Curador da UFPB e deverão comprovar o vínculo com a UFPB.

4.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

b) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, junto à coordenação do PPGER, atendimento especial no prazo máximo de **48 horas** antes da realização das provas.

5. DAS VAGAS

5.1 O PPGER oferece **28 vagas**, para o curso de Mestrado Acadêmico (M), distribuídas entre suas três linhas de pesquisa, na área de concentração Energias Renováveis, nos termos da Resolução vigente que regulamenta o Programa. Desse total de vagas 05 (cinco) são destinadas a cotas.

5.2 As linhas de Pesquisa do PPGER/UFPB contempladas neste edital são:

a) Linha de Pesquisa 01 - Sistemas de Energias Renováveis: estuda sistemas e processos para conversão e uso racional de energia fotovoltaica, energia solar por via térmica, energia eólica e energia química. Há aplicações em desenvolvimento para sistemas de refrigeração e climatização usando adsorção com regeneração por energia renovável, além de sistemas de concentração solar para aplicação em motores Stirling e concentradores lineares para processos de termoconversão. Na área de energia solar fotovoltaica são estudados e otimizados sistemas convencionais e alternativos. Também são estudados sistemas de refrigeração por compressão com termoacumulação, assim como engenharia de redes. Métodos numéricos e ferramentas computacionais também são aplicados como forma de caracterização e otimização dos sistemas estudados.

b) Linha de Pesquisa 02 – Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético: esta linha busca uma melhor compreensão das trocas de energia no ambiente, visando gerar conhecimentos para o uso sustentável dos recursos naturais. São desenvolvidas ferramentas de gestão ambiental e de compreensão das mudanças climáticas, suas consequências e possíveis medidas de adaptação. Os estudos também incluem avaliações de impacto ambiental em projetos de energias renováveis, com destaque para a avaliação do ciclo de vida. São realizados estudos de viabilidade econômica e social de projetos, e estudos de mercado e desigualdades regionais aplicados às energias renováveis. Esta linha também possui como objetivo vencer as barreiras que dificultam a consolidação de um uso mais eficiente e racional da energia, através da combinação de diferentes tecnologias e recursos energéticos, resultando num melhor aproveitamento dos recursos naturais.

c) Linha de Pesquisa 03 – Materiais Aplicados às Energias Renováveis - Ementa: esta linha realiza pesquisa e desenvolvimento de materiais (cerâmicos, metálicos e poliméricos), sistemas estruturais, compósitos nanoestruturados, materiais funcionais, desenvolvimento de novos materiais que possam ser aplicados às tecnologias de energia renovável. Os estudos de novos materiais incluem a avaliação das propriedades termofísicas e químicas, do desempenho termomecânico, da servicibilidade e do ciclo de vida em toda a cadeia produtiva no setor da

energia. Também é estudado o aproveitamento e a incorporação produtiva de materiais residuais, através da sua caracterização e da simulação de aplicações sustentáveis em tecnologias de energia renovável.

5.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 05 (cinco) vagas de mestrado. **O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar o laudo médico que ateste a deficiência.**

5.5 Para concorrer às vagas mencionadas no **item 5.4**, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no **item 5.4** deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.7 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no **item 5.4** necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.8 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no **item 5.4** deste edital.

5.9 Caso as vagas mencionadas no **item 5.4** não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGER, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.10 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.11 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no **item 5.4** que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
05/12/2022 a 05/01/2023	Divulgação do edital
05/12/2022 a 15/12/2022	Prazo para impugnação do edital
16/12/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
05/12/2022 a 19/12/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
02/01/2023	Divulgação da relação dos isentos
09/01/2023 a 20/01/2023	Período de inscrições
24/01/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
25/01/2023 a 26/01/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
27/01/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
30/01/2023	Divulgação do horário e local das defesas dos planos preliminares
01/02/2023 a 03/02/2023	Defesa preliminar do plano de dissertação e avaliação curricular
07/02/2023	Divulgação do resultado da defesa preliminar do plano de dissertação e da avaliação curricular
08/02/2023 a 09/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa preliminar do plano e da avaliação curricular
13/02/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da defesa preliminar do plano de dissertação e da avaliação curricular
13/02/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
14/02/2023 a 02/03/2023	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
03/03/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
07/03/2023 a 09/03/2023	Período de matrícula

6.2 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As defesas dos planos preliminares de dissertação terão início às 08:30 horas dos dias estabelecidos no Cronograma, cf. item 6.1, do Processo Seletivo. As defesas dos planos preliminares poderão ocorrer na modalidade síncrona através de videoconferência. Os horários das defesas dos planos preliminares e da plataforma remota do processo seletivo serão previamente divulgados por e-mail e no site <http://cear.ufpb.br/ppger>, após o período de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem o conceito APROVADO em uma das etapas denominadas eliminatórias.

7.2 O processo seletivo e a análise dos planos preliminares de dissertação serão conduzidos pela comissão de seleção designada pela Coordenação do PPGER.

7.2.1 A critério do colegiado do PPGER, para a apresentação dos planos preliminares de dissertação, poderá haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão. Poderão participar os docentes vinculados ao PPGER e/ou externos.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam neste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

a) Análise do plano preliminar de dissertação: O plano preliminar de dissertação deverá ter no máximo 06 páginas, incluindo a capa e as referências. Sugere-se a apresentação do texto em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do plano preliminar de dissertação deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta fase é eliminatória, observando os critérios de avaliação explicitados no **item 9** deste edital. Será considerado aprovado(a), o(a) candidato(a) que obtiver conceito SUFICIENTE e, reprovado(a), o(a) que obtiver o conceito INSUFICIENTE. O plano preliminar de dissertação deve conter os seguintes elementos:

• Capa (Deve conter Título do Projeto, Cidade e Ano) – **NÃO INSERIR QUALQUER ELEMENTO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO;**

- Contextualização do tema;
- Problemática;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;

- Referências.

b) Apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no plano preliminar de dissertação serão realizadas via plataforma remota a ser divulgada posteriormente pela secretaria do programa. Na apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação, a comissão específica poderá fazer arguição ao candidato. Esta etapa será gravada e possui natureza classificatória com nota final entre zero (0,0) e dez (10,0). Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no **item 9** deste edital.

c) Candidato(a): O(a) candidato(a) se responsabilizará pelo acesso à internet e demais equipamentos e plataformas necessárias para a realização de todas as etapas do processo seletivo e na data e horário previstos nesta Chamada Pública.

d) Exame do currículo: A análise e pontuação da produção do candidato serão realizadas a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado e assinado, conforme **ANEXO VII**. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no **item 9** deste edital. Esta etapa tem caráter classificatório.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 As provas serão avaliadas por conceito (SUFICIENTE ou INSUFICIENTE, no caso do plano preliminar de dissertação) ou por nota (entre zero e dez), desde que o candidato não tenha sido eliminado do processo.

a) Avaliação do plano preliminar de dissertação: etapa eliminatória, na qual a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação às Energias Renováveis; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do plano preliminar; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do plano no prazo de 24 meses; atualidade e relevância das referências.

b) Apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação: etapa classificatória, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o plano preliminar de pesquisa em 15 minutos. Serão avaliados: domínio conceitual do tema, consistência e coerência na argumentação; pertinência do plano com as Energias Renováveis; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem. Cada item será pontuado com nota entre zero (0,0) e dez (10,0), sendo a nota final a média aritmética. O candidato será classificado como apto quando obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

c) Exame do currículo: etapa classificatória, na qual a avaliação do currículo do candidato será realizada com base no Quadro de Pontuação do **ANEXO VII** e na produção devidamente comprovada no currículo. Será atribuído ao candidato(a) nota entre zero (0,0) a dez (10,0),

considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação, terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação: peso 7,0 (sete);
- Exame de currículo: peso 3,0 (três).

10.2 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis;

10.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior idade (idade mais elevada), menor renda, maior nota da apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação e maior nota do currículo.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página do PPGER/UFPB, no endereço <http://cear.ufpb.br/ppger>.

11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração/recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGER por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VIII** deste edital. Podendo ser utilizado o e-mail do Programa (ppger@cear.ufpb.br), apenas em casos estritamente excepcionais.

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGER/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 07 de março de 2023 a 09 de março de 2023, no horário das 07:30h às 16:00h, na secretaria do PPGER, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão do Curso, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. A matrícula poderá ser realizada via requerimento à coordenação por meio do e-mail do Programa (ppger@cear.ufpb.br), ficando a conferência dos documentos originais, para o momento imediatamente posterior à pandemia.

14.2 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPB.

14.3 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

15.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dra. Kelly Cristiane Gomes da Silva (Presidente)

Prof. Dr. Rogério Santana Peruchi (Membro)

Prof. Dr. Luciano Sales Barros (Membro)

Prof.^a. Dra. Monica Carvalho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER/UFPB)

João Pessoa, 11 de novembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA EDITAL 01/2023

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de, _____, CPF, _____, RG N° _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 01/2023. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGER/UFPB, mesmo possuindo vínculo empregatício, submeto-me às atividades acadêmicas e de pesquisa que o programa estabelecer.

Local e data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 2023.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao processo seletivo 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

Quadro I – Distribuição das Linhas de Pesquisa do PPGER

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Energias Renováveis	
Ementa: Esta área de concentração engloba trabalhos direcionados à compreensão dos fenômenos e suas relações, envolvendo as trocas energéticas que se processam no meio ambiente e o desenvolvimento de processos, materiais, sistemas e equipamentos destinados ao aproveitamento dos distintos vetores energéticos de forma sustentável e não agressiva aos ecossistemas.	
Linha de pesquisa 1 - Sistemas de Energias Renováveis	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Ítalo Roger F. M. Pinheiro da Silva	03 (três)
Luciano Sales Barros	03 (três)
Paulo Rotella Junior	02 (duas)
Raphael Leite de Andrade Reis	02 (duas)
Linha de pesquisa 2 - Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Adriano da Silva Marques	03 (três)
Luiz Moreira Coelho Junior	03 (três)
Monica Carvalho	02 (duas)
Raphael Abrahão	02 (duas)
Taynara Geysa Silva do Lago	02 (duas)
Linha de pesquisa 3 - Materiais Aplicados às Energias Renováveis	
Professores	Vagas [por professor(a)]
Kelly Cristiane Gomes da Silva	01 (uma)
Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes	01 (uma)
Rogério Santana Peruchi	02 (duas)
Silvia Layara Floriani Andersen	02 (duas)

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO _____ UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO _____ UFPB/ 2023.1

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
_____ UFPB/ 2023

Eu _____,RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
_____, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis. Estou ciente de que,
se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO (A) PARA
SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM _____ UFPB/
2022.2

Eu, _____,RG _____
e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL
___/20___ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
MESTRADO ACADÊMICO

Candidato(a): _____ Data: ___/___/___

ITEM	QDE	PONTOS
------	-----	--------

1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos).

Obs. : Será aceito somente uma graduação e uma pós-graduação.

Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos)		
Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos)		
Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos)		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos)		

2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos)

Obs. : Somente será contabilizado CRE \geq 5,0.

De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE)		
-----------------------------------	--	--

3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Obs. 1: Será considerada a classificação Qualis 2013-2016 do periódico em Engenharias III.

Obs. 2: Caso o periódico não possua Qualis em Engenharias III, será concedida metade da pontuação se o periódico possuir Qualis 2013-2016 em Engenharias I, II, IV, Materiais, Ciências Ambientais, Ciências Agrárias ou Interdisciplinar.

Obs. 3: Caso o periódico não possua Qualis 2013-2016 em Engenharias I, II, III, IV, Materiais, Ciências Ambientais, Ciências Agrárias ou Interdisciplinar, a publicação não será pontuada.

Obs. 4: Artigos submetidos ou aceitos não serão pontuados

Patente certificada (10,0 por patente)		
Patente depositada (5,0 por patente)		
Artigos publicados em revistas A1 (10,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas A2 (8,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B1 (7,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B2 (5,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B3 (3,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B4 (2,0 por artigo)		
Artigos publicados em revistas B5 (1,5 por artigo)		
Artigos publicados em revistas C (1,0 por artigo)		
Livro técnico/científico publicado (1,0 por livro)		
Capítulo de livro técnico/científico publicado (0,4 por capítulo)		
Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho)		
Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho)		
Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo)		
Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo)		
Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por		

resumo)		
Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo)		
	Total	

4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Iniciação Científica (1,0 por semestre)		
Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre)		

5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Ensino superior e atividade profissional superior (2,5 por ano)		
Ensino médio e fundamental (1,0 por ano)		

6. PLANO DE TRABALHO (Avaliação de enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGER)

Obs: Preenchido pela Comissão de Avaliação

Descrição do Item	Sim	Não
Adequação às linhas de pesquisa do PPGER		
Viabilidade Técnica/Científica		

PONTUAÇÃO TOTAL:	
-------------------------	--

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade – RG nº _____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF _____, residente a _____ e telefone () _____, candidato ao processo seletivo 2023.1 do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis, Edital nº 01/2023, venho requerer ao Senhor(a), isenção de taxa de inscrição em relação a seleção do referido processo seletivo, conforme as informações prestadas e documentação apresentada.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)